

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS ELETIVOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UnirG

O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP nº 005, de 03 de agosto 2012, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento dos seus cargos eletivos, após deliberação do Conselho Acadêmico Superior – Art. 11, VI, do Regimento Geral do Centro Universitário – observadas as recomendações contidas no Despacho nº 66/2008 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, aprovadas pelo Conselho Acadêmico Superior, em reunião de 10 e 11 de agosto de 2012, convoca a comunidade acadêmica nos seguintes termos:

I - DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

1.1 Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura, em sistema de Chapa, para os seguintes cargos: uma para os cargos de Reitor e Vice-Reitor; outra para Coordenador de Curso e de Coordenador de Estágio.

1.2 Poderão compor a(s) chapa(s), como candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor, docentes integrantes do quadro de servidores efetivos da Fundação UNIRG, com pelo menos 03 (três) anos de magistério superior nesta Instituição de Ensino Superior, portadores de titulação mínima de Mestre.

1.3 Poderão compor a(s) chapa(s), como candidatos aos cargos de Coordenação de Curso e Coordenador de Estágio, docentes integrantes do quadro de servidores efetivos da Fundação UnirG, com pelo menos 02 (dois) anos de magistério superior nesta instituição, exigindo-se de ambos a formação acadêmica no Curso que a Coordenadoria abrigar e a titulação mínima de Especialista, nos termos da Resolução nº 006/2012, de



10 de Agosto de 2012, que alterou o Art. 40 e respectivos parágrafos do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições da(s) chapa(s), serão realizadas, junto à Comissão Eleitoral, instalada no Centro Administrativo da Fundação UnirG, Sala de reuniões na Secretaria de Apoio aos Órgãos Colegiados Superiores, situado na Avenida Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432 Bairro Engenheiro Waldir Lins II, (Prédio do antigo Açaí) – Centro, nesta cidade, no período de 17 a 21 de setembro de 2012, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

2.2 As inscrições serão realizadas mediante requerimento escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, em conformidade com o ANEXO II e o ANEXO III deste Edital.

2.3 Os requerimentos de inscrição serão afixados nos átrios do Centro Administrativo da Fundação UnirG, dos campi do Centro Universitário UnirG e no sítio www.unirg.edu.br, onde também devem ser afixados o presente Edital e seus anexos, no prazo de 01 (um) dia útil após sua apresentação à Comissão Eleitoral, correndo da data da afixação o prazo de 02 (dois) dias para impugnação por qualquer componente da comunidade acadêmica.

2.4 As impugnações à(s) chapa(s) deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por escrito e assinadas, devidamente fundamentadas e acompanhadas das provas dos fatos motivadores da impugnação.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, além de observarem o disposto nos itens 1.2 e 1.3, as chapas, por meio de seus candidatos, deverão apresentar, sob pena de indeferimento liminar da inscrição:

a) proposta de trabalho que contemple objetivos e metas para o período do mandato;

- b) declaração de pertencerem ao quadro de docentes — observando-se igualmente os termos da Resolução referida no item 1.3 deste Edital — que deverá ser obtida junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UNIRG, além de disponibilidade para cumprir Regime de Dedicção Integral, obrigatório para o exercício do cargo de Coordenador de Curso, com 40 (quarenta) horas semanais e disponibilidade para Regime de Dedicção Parcial, com 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Coordenador de Estágio;
- c) cópia dos documentos pessoais, sendo eles: Cédula de Identidade, CPF, Título Eleitoral;
- d) comprovante de graduação e de titulação mínima de Especialista para os cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio;
- e) comprovante de titulação mínima de Mestre (Diploma e/ou Ata de Defesa de Dissertação) para os cargos de Reitor e Vice-Reitor.

IV – DO REGISTRO DA CANDIDATURA

4.1 A Comissão Eleitoral declarará a aceitação ou indeferimento de cada inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias, após o seu recebimento, publicando a decisão na forma prevista no Item 2.3.

4.2 Do ato que deferir ou indeferir a inscrição, caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis da respectiva publicação.

4.3 O(s) recurso(s) será(ão) apreciado(s) pela Comissão Eleitoral, observando-se o mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis, com a publicação do julgamento do recurso na forma prevista no item 2.3.

V – DO MANDATO

5.1 O mandato dos eleitos será de 02 (dois) anos, conforme dispõe o Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, com posse na primeira quinzena de dezembro de 2012.

VI – DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 O voto é livre, secreto, direto e universal.

6.2 O Colégio para eleição dos cargos de Reitor e Vice-Reitor será formado pela totalidade dos alunos ativos regularmente matriculados, dos docentes contratados e dos concursados e dos servidores contratados e dos concursados do quadro técnico-administrativo da Fundação UnirG.

6.3 O Colégio, para eleição dos cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, será formado pelos docentes contratados e concursados; servidores técnico-administrativos contratados e dos concursados lotados na respectiva Coordenadoria e pelos discentes de graduação do curso correspondente.

6.4 Os professores e funcionários que se encontrarem regularmente afastados ou licenciados por qualquer motivo disposto em lei têm direito a voto.

6.5 Cada eleitor deverá exercer seu direito de voto nas seções indicadas, não sendo permitido o voto em trânsito nem por procuração.

6.6 No caso de votação para Reitor e Vice-Reitor, o eleitor que fizer parte de mais de um segmento da comunidade acadêmica (professor, aluno ou servidor técnico-administrativo), terá direito a somente um voto no segmento de maior peso (conforme o item 9.1 deste Edital).

6.7 No caso da votação para Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, os discentes que forem Servidores poderão votar no curso em que estiverem matriculados e nas coordenações em que trabalharem, conforme listagem cedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG e Secretaria Acadêmica.

6.8 No caso em que o Servidor estiver trabalhando na mesma Coordenação de Curso onde também é discente, o mesmo terá direito exclusivo ao voto de maior peso.

6.9 No caso da votação para Coordenador de Curso e Coordenação de Estágio, os docentes que atuem em mais de um curso votarão em todos os cursos onde tiver carga horária, conforme listagem cedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG.

6.8 A listagem de votação será divulgada previamente, no site da Instituição, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência.

VII – DA CAMPANHA

7.1 A campanha eleitoral de cada chapa só poderá ser iniciada após publicação do registro da candidatura e poderá incluir reuniões, visitas às salas de aula e locais de trabalho; discussões com docentes, discentes e funcionários; debates para a divulgação dos planos de trabalho e metas.

7.2 Os candidatos poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente admitido.

7.3 A “boca de urna” será permitida, sendo vedada a propaganda eleitoral apenas dentro dos recintos onde estiverem instaladas as urnas.

VIII – DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

8.1 A eleição realizar-se-á no dia 17 de outubro de 2012, no horário de 09 horas às 22 horas, nos campi do Centro Universitário UnirG, em seções previamente informadas por meio do sítio eletrônico da Fundação UnirG.

8.2 A mesa receptora será formada por membros designados pela Comissão Eleitoral, e o início da votação será determinado pelo presidente da mesa, com presença de, no mínimo, 03 (três) dos componentes da mesma. Se transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação e a mesa não estiver composta, o seu presidente, ou na sua falta, o mesário presente, nomeará eleitores, por ordem de chegada, para a comporem, até o máximo de três componentes.

8.3 O encerramento da votação será no horário previsto neste Edital, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes para votar no horário de encerramento, permitindo a todos estes votarem. Será lavrada, em seguida, a Ata Circunstanciada, conforme ANEXO X, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais e candidatos presentes e, imediatamente, conduzida pelo presidente e pelo secretário, juntamente com a urna, ao local determinado para a apuração. Poderão acompanhar a urna os fiscais e candidatos presentes.

8.4 As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, que será lacrado e terá seu lacre assinado da mesma forma acima disposta.

8.5 Para a eleição de Reitor e Vice-Reitor as cédulas serão de cores diferenciadas para cada um dos três segmentos, assim definidas: cor branca para discentes; cor amarela para os docentes e azul para os servidores técnico-administrativos.

8.6 Para a eleição de Coordenador de Curso e de Coordenador de Estágio as cédulas serão de cores diferenciadas para cada um dos segmentos, assim definidas: cor branca para discentes e para os servidores técnico-administrativos; cor amarela para os docentes.

IX – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 A apuração dos votos de Reitor e Vice-Reitor será feita separadamente, por segmento da comunidade acadêmica, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos: com 70% (setenta por cento) para professores; 20% (vinte por cento) para os servidores técnico administrativos e 10% (dez por cento) para discentes, do total dos votos válidos, de acordo com planilha (Apêndice Único do ANEXO VIII).

9.2 A apuração dos votos de Coordenador de Curso e de Coordenador de Estágio será feita separadamente, por segmento da comunidade acadêmica, de tal forma que o

resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os três segmentos: com 70% (setenta por cento) para professores; 30% (trinta por cento) para os servidores técnico administrativos e para discentes, do total dos votos válidos, de acordo com planilha (Apêndice Único do ANEXO VIII).

9.3 A apuração iniciará-se imediatamente após a entrega da última urna, no Campus I, Sala dos Professores e/ou Auditório, com a presença de um fiscal de cada chapa, credenciado até dois dias antes da eleição na Comissão Eleitoral.

9.4 Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria simples dos votos válidos (metade dos votos válidos mais um), observada a proporção descritas nos itens 9.1 e 9.2.

9.5 Em caso de empate entre as chapas, será considerada vencedora a que for encabeçada pelo candidato, tanto a Reitor como a de Coordenador de Curso, com idade cronológica maior e, na sequência, caso permaneça o empate, a idade do Vice-Reitor ou a do Coordenador de Estágio.

9.6 O resultado oficial da Eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, na forma prevista no item 2.3.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O processo eleitoral rege-se pelas regras deste Edital, sem prejuízo da aplicação subsidiária das normas do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, observadas as recomendações contidas no Despacho nº 66/2008 do Conselho Estadual de Educação do Tocantins.

10.2 As chapas poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal por seção de votação.

10.3 As cédulas de votação, como condição de validade do voto, serão assinadas, obrigatoriamente, pelos componentes das mesas receptoras, na medida em que forem sendo utilizadas.

10.4 Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo, improrrogável, de 01 (um) dia, em primeira instância à Comissão Eleitoral e, em última instância, ao Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG, em igual prazo.

10.5 O resultado da eleição será homologado e encaminhado pelo Presidente do Conselho Acadêmico Superior, às autoridades competentes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, posterior ao término do prazo recursal.

10.6 A posse do Reitor e Vice-Reitor será feita pelo Conselho Acadêmico Superior e a dos Coordenadores será feita nos termos do Artigo 40 do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG, na primeira quinzena de dezembro de 2012.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, obedecendo à legislação eleitoral.

Gurupi-TO, 11 de Agosto de 2012.

COMISSÃO ELEITORAL:

Prof. JOEL MOISÉS SILVA PINHO

Presidente

Prof. JOSÉ CARLOS DE FREITAS

Secretário

Prof. MÁRLLLOS PERES DE MELO

Membro

Servidor AMÓS MOTTA SOBRINHO

Membro

Discente GUILHERME GAMA TEIXEIRA

Membro



Discente ARLAN ARAÚJO XAVIER

Suplente

ANEXO I

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA

Mês/Ano	Dia	Horário	Descrição
Agosto/Setembro 2012	17/09 a 21/09/2012	Das 08h–12h e das 14h–18h	Inscrições dos candidatos (Sistema de chapa).
	24/09/2012	Das 14h às 16h	Reunião da C.E. (Comissão Eleitoral) para homologação parcial da inscrição.
	26/09/2012	Das 08h–12h e das 14h–18h	Prazo para encaminhamento de impugnações da(s) chapa(s) à Comissão Eleitoral.
	28/09/2012	Às 09h	Divulgação dos resultados dos requerimentos de impugnação.
	03/10/2012	Das 08h–12h e das 14h–18h	Período de recurso contra o resultado da Comissão Eleitoral.
	04/10/2012	10h	Divulgação da homologação final do registro da chapa; Início da campanha eleitoral de cada chapa.
	17/10/2012	Das 09h – 22h00min	Eleição para Reitoria e Coordenação de Curso e Estágio.
	17/10/2012	22h15min	Apuração no Auditório ou Sala dos Professores do Campus I.
	18/10/2012	10h	Publicação do resultado da eleição.
	19/10/2012	Das 08h–12h e das 14h–18h	Recurso de instância à Comissão Eleitoral.
	23/10/2012	10h	Da homologação do resultado do Recurso de instância à Comissão Eleitoral.
	24/10/2012	10h	Divulgação homologação do resultado e encaminhamento ao Presidente do CONSUP.
	25/10/2012	Das 08h–12h e das 14h–18h	Última instância de recurso ao Conselho Acadêmico Superior do Centro Universitário UnirG.

	26/10/2012	10h	Homologação final do recurso pelo Conselho Acadêmico Superior manifestação.
	29/10/2012	10h	Envio pelo CONSUP ao Executivo Municipal para a nomeação do Reitor e Vice-Reitor.
	1ª quinzena de Dezembro/2012	A definir	Nomeação do Reitor e Vice-Reitor pelo Executivo Municipal.
	1ª quinzena de Dezembro/2012	A definir	Nomeação do Coordenador de Curso e Estágio pelo Reitor.
	1ª quinzena de Dezembro/2012	A definir	Posse dos Reitores eleitos pelo CONSUP; posse dos Coordenadores pelo Reitor empossado.



ANEXO II

Requerimento de Inscrição

COORDENAÇÃO DE CURSO e COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

COORDENAÇÃO DE CURSO e COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

Nós, _____ candidatos _____ da _____ Chapa _____, requeremos o registro e a homologação de nossos nomes para concorrer aos cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio do Curso de _____, nos termos deste Edital.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Gurupi, _____ de Agosto de 2012.

Candidato(a) **X**

Candidato a Coordenador de Curso

Candidato(a) **Y**

Candidato a Coordenador de Estágio

ANEXO III

Requerimento de Inscrição

REITOR e VICE-REITOR



REITOR e VICE-REITOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral

Nós, _____ candidatos _____ da _____ Chapa _____, requeremos o registro e a homologação de nossos nomes para concorrer aos cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário UnirG, nos termos deste Edital.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Gurupi, _____ de Agosto de 2012.

Candidato(a) **X**

Candidato a REITOR

Candidato(a) **Y**

Candidato a VICE-REITOR



ANEXO IV

Inscrição de Chapas – PROTOCOLO

COORDENADOR DE CURSO e COORDENADOR DE ESTÁGIO



ELEIÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR(A) DO CURSO e COORDENADOR DE ESTÁGIO

INSCRIÇÃO DE CHAPAS – PROTOCOLO

EU, _____, funcionário(a) da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, designado(a) pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP nº 005 de 03 de Agosto de 2012, para recebimento das inscrições de chapas para o Processo Eleitoral de preenchimentos dos Cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio e dos cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário UnirG, **RECEBI**, em _____ de Agosto de 2012, o requerimento de inscrição da Chapa

_____, composta pelo(a) candidato(a) _____ à Coordenação de _____ Curso de _____ e pelo(a) candidato(a)

_____ à Coordenação se Estágio do Curso de _____.

Estão anexados ao requerimento os seguintes documentos:

- PROPOSTA DE TRABALHO
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DOS CARGOS PRETENDIDOS
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, SENDO ELES: CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO ELEITORAL.
- COMPROVANTES DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Candidato(a) a Coordenador de Curso
Assinatura

Tamyris de Sousa Cordeiro
Secretária

Candidato(a) a Coordenador de Estágio
Assinatura



Cientes.

ANEXO V

Inscrição de Chapas – PROTOCOLO

REITOR e VICE-REITOR



ELEIÇÃO PARA O CARGO DE REITOR e VICE-REITOR

INSCRIÇÃO DE CHAPAS – PROTOCOLO

EU, _____,
funcionário(a) da Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, designado(a) pela Comissão Eleitoral instituída pela Resolução do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP nº 005 de 03 de Agosto de 2012, para recebimento das inscrições de chapas para o Processo Eleitoral de preenchimentos dos Cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio e dos cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário UnirG, **RECEBI**, em _____ de Agosto de 2012, o requerimento de inscrição da Chapa

_____, composta pelo(a) candidato(a)
à
REITOR e pelo(a) candidato(a)

_____ à VICE-REITOR do Centro Universitário UnirG.

Estão anexados ao requerimento os seguintes documentos:

- PROPOSTA DE TRABALHO
- DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EFETIVO
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA EXERCÍCIO DOS CARGOS PRETENDIDOS
- CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS, SENDO ELES: CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO ELEITORAL.
- COMPROVANTES DE MESTRADO ou DOUTORADO

Candidato(a) a REITOR
Assinatura

Tamyris de Sousa Cordeiro
Secretária

Candidato(a) a VICE-REITOR
Assinatura

Cientes.

ANEXO VI

Deferimento de Inscrição de Chapa

Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio



DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, de 03 de Agosto de 2012, para o Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio dos Cursos, DEFERE a inscrição da: **Chapa** _____, composta pelos candidatos

_____ para o cargo de Coordenador de Curso e _____ para o cargo de Coordenador de Estágio do Curso de _____.

Gurupi, _____ de Agosto de 2012.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXO VII

Deferimento de Inscrição de Chapa

REITOR e VICE-REITOR

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Reitor e Vice-Reitor

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, de 03 de Agosto de 2012, para o Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Reitor e Vice-Reitor do Centro Uniersitário UnirG, DEFERE a inscrição da: **Chapa**
_____, composta pelos
candidatos

para o cargo de Reitor e

_____ para o cargo de Vice-Reitor.

Gurupi, _____ de Agosto de 2012.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXO VIII

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Coordenação de Curso e Coordenador de Estágio

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO DE CHAPA

Coordenação de Curso e Coordenador de Estágio

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, de 03 de Agosto de 2012, para o Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio, HOMOLOGA o registro da **Chapa**

_____, composta pelos candidatos

para o cargo de Coordenador de Curso e _____ para o cargo

de Coordenador de Estágio do Curso de _____.

Gurupi, ____ de Agosto de 2012.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral



Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXO IX

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Reitor e Vice-Reitor

HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO DE CHAPA

Reitor e Vice-Reitor

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 005 do Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, de 03 de Agosto de 2012, para o Processo Eleitoral de preenchimento dos Cargos de Reitor e Vice-Reitor, HOMOLOGA o registro da **Chapa**

_____, composta pelos candidatos

para o cargo de Reitor e

_____ para o cargo de Vice-Reitor do Centro Universitário UnirG.

Gurupi, ____ de Agosto de 2012.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXO X

ATA DE ELEIÇÃO



ATA DE ELEIÇÃO

No dia 27 de Setembro de 2012, na sala _____ do Campus ____ do Centro Universitário UnirG, realizou-se a ELEIÇÃO para os cargos de REITOR e VICE-REITOR e para COORDENADOR DE CURSO e COORDENADOR DE ESTÁGIO do Curso de _____.

A mesa receptora teve como presidente _____

_____, como secretário(a) _____ e como 1º Mesário _____.

A seção foi aberta às 9:00 horas, com o conferimento do material e do deslacramento da urna, na presença dos fiscais _____ e _____.

A mesa recebeu, em envelope lacrado, _____ cédulas de acadêmicos, _____ cédulas de professor e _____ cédulas de servidor técnico-administrativo, respectivamente, de cor branca, amarela e azul. Compareceram à votação _____ professores, _____ servidores técnico-administrativos e _____ acadêmicos. Abstiveram-se da votação _____ professores, _____ servidores técnico-administrativos e _____ Acadêmicos. Sobraram _____ cédulas de professor, _____ cédulas de servidor técnico-administrativo e _____ cédulas de acadêmico. Eu, _____, secretário(a), lavrei esta ata.

Presidente

da

Mesa:

Secretário(a):

1º

Mesário:

Fiscal

1:

Fiscal

2:

ANEXO XI

ATA DE OCORRÊNCIAS



Presidente

Mesa:

Secretário(a):

1º

Mesário:

Fiscal

1:

Fiscal

2:



ATAS DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Coordenador de Curso e Coordenador de Estágio

No dia _____ de Setembro de 2011, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, no Centro Administrativo da Fundação Unirg (Açaí), às 10 horas, a Comissão Eleitoral, depois de verificar os documentos pertinentes ao processo eleitoral e cumpridos todos os prazos previstos no Edital, HOMOLOGOU a ELEIÇÃO da Chapa _____, com os nomes de _____ para o cargo de COORDENADOR DE CURSO e _____ para o cargo de COORDENADOR DE ESTÁGIO do Curso de _____ do Centro Universitário UnirG.

Eu, José Carlos de Freitas, secretário, lavrei esta ata.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

Reitor e Vice-Reitor

No dia _____ de Setembro de 2011, na Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores, no Centro Administrativo da Fundação Unirg (Açaí), às 10 horas, a Comissão Eleitoral, depois de verificar os documentos pertinentes ao processo eleitoral e cumpridos todos os prazos previstos no Edital, HOMOLOGOU a ELEIÇÃO da Chapa _____, com os nomes de _____ para o cargo de REITOR e _____ para o cargo de VICE-REITOR do Centro Universitário UnirG.

Eu, José Carlos de Freitas, secretário, lavrei esta ata.



Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

ANEXO XIII

ATA DE APURAÇÃO



ATA DE APURAÇÃO

No dia 27 de Agosto de 2011, no Auditório do Centro Administrativo da Fundação UnirG (antigo Hotel Açai) às 23 horas, a Comissão Eleitoral procedeu à APURAÇÃO DE VOTOS da Eleição para os cargos de REITOR e VICE-REITOR e COORDENADORES DE CURSO e COORDENADORES DE ESTÁGIO do Centro Universitário UnirG. Estiveram presentes os fiscais designados pela chapa _____ e _____ . A comissão torna públicos os seguintes resultados para os cargos de REITOR e VICE-REITOR: 1 – Compareceram à votação _____ professores, _____ servidores técnico-administrativos e _____ Acadêmicos; 2 – Abstiveram-se da votação _____ professores, _____ servidores técnico-administrativos



e _____ Acadêmicos. Da apuração, a Comissão publicou o resultado constante do APÊNDICE ÚNICO deste documento e proclamou vencedora a Chapa _____, eleita para o respectivo mandato, com _____ dos votos válidos. Eu, José Carlos de Freitas, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei esta ata.

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral

APÊNDICE ÚNICO

APURAÇÃO DOS VOTOS – REITOR e VICE-REITOR

CHAPA _____

Segmento	Votos válidos						Votos inválidos		Não-votos
	Favoráveis	Peso	Resultado	Contrários	Peso	Resultado	Nulos	Branco	Abstenções
Professores		70%			70%				
Servidores		20%			20%				
Acadêmicos		10%			10%				

APURAÇÃO DOS VOTOS – REITOR e VICE-REITOR

CHAPA _____

Segmento	Votos válidos						Votos inválidos		Não-votos
	Favoráveis	Peso	Resultado	Contrários	Peso	Resultado	Nulos	Branco	Abstenções
Professores		70%			70%				
Servidores		20%			20%				
Acadêmicos		10%			10%				

ANEXO XIV

LACRE

Este envelope lacrado contém:

___ cédulas eleitorais de Professor (cor amarela)

___ cédulas eleitorais de Servidor Técnico-Administrativo (cor azul)

___ cédulas eleitorais de Acadêmico (cor branca)

___ listas de votantes: ___ professores, ___ servidores e ___ acadêmicos

Ata de Eleição (duas vias)

Ata de Ocorrências

Professor **JOEL MOISÉS SILVA PINHO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Professor **JOSÉ CARLOS DE FREITAS**

Secretário da Comissão Eleitoral